



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 26 de Fevereiro de 2024

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 038

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador(a) Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador(a) Adjunto
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário(a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS
Secretário(a) Municipal de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretário(a) Municipal de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO
Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO
Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa Oficial do Município

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1056/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a promoção de Guarda de Nível I, no Município de Crateús e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, Art. 6º inciso III, IV e Art. 17 com Parágrafo Único, da Lei 392, de 13 de janeiro de 2015, que regulamenta as Promoções e Concessões de Vantagens aos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal de Crateús.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada a promoção à graduação de *Guarda de Nível I* da Guarda Civil Municipal de Crateús, conforme o Art. 6º inciso III e IV da Lei Nº 392, de 13 de janeiro de 2015 os Seguintes Guardas;

À GRADUAÇÃO DE AGENTE NÍVEL I:

01	12914	JOSE GUSTAVO ROSA DA COSTA
02	12953	HELDER JORGE DE ABREU
03	12932	PAULO BRUNO DE MIRANDA CARVALHO
04	12911	FRANCISCO OLAVO FERNANDES ARAÚJO
05	12912	FRANCISCO JALLISON GOMES SILVA
06	12906	LUCAS CARLOS SANTOS DE MELO
07	12916	JOSÉ JAKNESSON BEZERRA PALHARES
08	12951	JOSÉ FELIPE DE ARAÚJO NETO
09	12926	RONEIDE RESENDE MARQUES PEREIRA
10	12929	FRANCISCO ELINALDO ALVES MAGALHÃES
11	12956	LILIAN DE BARROS RODRIGUES
12	12907	FRANCISCO ALISON COELHO RODRIGUES
13	12917	LINDONJONCO ALVES DE LIMA FILHO
14	12949	FRANCISCO ERIVALDO LIMA
15	12958	ANTONIA MARILENE VIEIRA BARBOSA
16	12942	JEFFERSON TAVARES DE SOUSA
17	12927	RAMON GOMES RODRIGUES
18	12925	GILMAR OTAVIANO GOMES
19	2947	FRANCISCO ANTONYONY R. MARTINS
20	12922	GUSTAVO SOUZA GOMES LEITÃO
21	12909	EDER VERAS ARAÚJO
22	12915	RAIMUNDO MACHADO LOPES
23	12935	FRANCISCO CIRLEY ROSENDO PORTELA
24	12960	ERICA BRUNA MIRANDA BONFIM
25	12923	FRANCISCO JEAN MICHEL DE SOUSA
26	12913	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
27	12908	ANTONIO GADIEL LUCENA GOMES
28	12941	FLAVIANO NERES DA SILVA
29	12946	RENATO ALVES DE FREITAS
30	12930	FRANCISCO WAGNER GERMANO MENESES
31	12918	BRUNO HÉLIO GOMES DA SILVA
32	12924	ANTONIO HERLÂNIO SOARES AGUIAR
33	12919	JUCIELE ALVES VIEIRA
34	12934	KARYNE NAIARA MELO FERREIRA
35	12957	JACSON ALVES PEREIRA
36	12920	JOSÉ WALLYSON DE ARAÚJO MELO
37	12950	FRANCISCO VANKS PEREIRA MENDONÇA
38	12955	FÁBIO KELLY MARQUES LOIOLA
39	12952	PEDRO INÁCIO DA SILVA FILHO
40	12921	MANOEL ALEXANDRE DA SILVA

Art. 2º - Fica reconhecido o reenquadramento da classificação hierárquica dos promovidos, em conformidade com o parecer da comissão de Avaliação para Promoção de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Este decreto é regido conforme a Lei Nº 392, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 26 DE
FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO FERREIRA MACHADO
PREFEITO DE CRATEÚS – CE

